



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 033/2022

Validade até: 02/11/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **PRODUÇÃO DE MUDAS**, de interesse de **VALDIRENE REGIS LIMA**, CPF: **769.489.003-72**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 448/2022 e na Justificativa Técnica Nº 033/2022-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Saquinho, S/N zona rural**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;
- Atender as exigências ambientais antes de iniciar a construção, em que **PREVALECE A LEGISLAÇÃO MAIS RESTRICTIVA**, verificar junto aos órgãos federais e estaduais a obrigatoriedade de registro do viveiro.

Limoeiro do Norte/CE, 03 de novembro de 2022.

*Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.*